

LEI Nº 0411/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PROMOTORA DO MENOR SANTABARBARENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Promotora do Menor Santabarbarense.

Art.2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
II – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste/MNG, no prazo de 90(noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste/MG, 10 de Dezembro de 2009.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal